



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 08 de 18 de junho de 2015.

A

Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – A Resolução CIT nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

III – A Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso;

IV – A Nota Técnica nº 041/DAÍ/SGEP/MS de 05 de agosto de 2013, que dispõe sobre as alterações das fichas de qualificação dos indicadores 7,8, 9,10 e 15 do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, dispostos na Resolução CIT nº 005/2013;

V – A Nota Técnica nº 043/DAÍ/SGEP/MS de 06/09/2013 que dispõe sobre a alteração dos indicadores 7, 9 e 14 e informações complementares para os indicadores 7, 8, 9, 10, 18 e 19;







VI – Nota Técnica 01/SUPS/SES-MT- 04 de junho de 2014 que apresenta as alterações, sobre os Indicadores de saúde a serem pactuados para 2014 e 2015;

VII – A Nota Técnica nº 70 DAI/SGEP/MS de 20 de junho de 2014, que trata de alterações das fichas de qualificação constantes no Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013 – 2015, visando orientar os entes federados sobre o processo de pactuação para o ano de 2014;

VIII – A Resolução CMS nº 10 de 16 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014 e 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CMS nº 09 de 06 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X - A Resolução CMS nº 003 de 21 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XI - A Resolução CMS nº 008 de 17 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Colniza, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XII - A Resolução CMS nº 009 de 14 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Resolução CMS nº 005 de 26 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juína, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do



planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Resolução CMS nº 010 de 11 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 18 de junho de 2015.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO I da Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 08 de 18 de junho de 2015

PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2015 Estado: Mato Grosso Regional de Saúde: Juína										
Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.										
Objetivo 1.1- Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
1	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	60,24	88,78	100	48,63	71,90	75,77	69,77
2	U	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB)	%	42,59	39,32	41,30	60,00	60,00	55,00	60,00
3	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	73,96	75,00	92,70	74,52	75,00	67,96	75,00
4	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	%	44,35	60,48	100,00	0	69,73	48,00	67,04
5	U	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	%	2,5	3,00	2,50	0	2,5	2,5	3,00
6	E	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	%	20,00	6,77	23,73	0	10,00	20,00	9,80

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						



www.mt.gov.br

7	U	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	/100	0,02	0,07	0,02	0,02	0,012	0,35	0,07
8	U	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	/100	2,76	5,84	1,00	2,6	1,94	2,00	2,86
9	E	Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente	/100	2,71	2,30	1,5	0,39	0,66	2,00	1,5
10	E	Razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade na população residente.	/1.000	0,12	0,62	0,80	0,38	0,35	0,15	1,32
11	E	Proporção de serviços hospitalares com contrato de metas firmado.	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA

Diretriz 2 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
12	U	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Nº. A	1	1	1	1	1	1	1
13	E	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	%	66,00	25,00	66,66	12,50	20,00	32,00	50,00
14	E	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	%	0	25,00	60,00	33,33	50,00	50,00	0
15	E	Proporção de óbitos, em menores de 15 anos, nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).	%	20,00	20,00	0	12,50	0	55,00	0
16	E	Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	%	60,50	49,54	NSA	47,61	38,64	75,00	NSA



Objetivo 2.2 - Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
17	E	Proporção das internações de urgência e emergência reguladas.	%	Indicador Excluído						

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.										
Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
18	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão	0,75	0,75	0,25	0,75	0,50	0,59	0,50
19	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão	0,06	0,07	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
20	U	Proporção de parto normal	%	45,90	45,90	46,00	36,82	51,92	25,00	50,00
21	U	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	%	65,00	68,00	68,00	56,20	75,00	75,00	75,00



www.mt.gov.br

22	U	Número de testes de sífilis por gestante	Razão	3,0	3	2	2	2	2	2,7
23	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Nº. A	0	2	1	0	0	1	0
24	U	Taxa de mortalidade infantil	/1000	3	3	2	7	2	8	2
25	U	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	100	100	100	100	100	100	100
26	U	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100	100	100	100	100	100	100
27	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	%	100	100	100	100	100	100	100
28	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0

Diretriz 4 – Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
29	E	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial	/100.000	0	0	NSA	0	0	1,26	0

Diretriz 5 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						





30	U	Indicador 30a - Para município com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) Indicador 30b - Para município com 100 mil ou mais habitantes: Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	%	07	15	13	11	3	50	03
----	---	---	---	----	----	----	----	---	----	----

Diretriz 6 – Implementação do subsistema de atenção à saúde indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, e garantia do respeito às especificidades culturais.

Objetivo 6.1 - Articular o SUS com o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, com observância as práticas de saúde e as medicinas tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
31	E	Percentual de crianças indígenas < 7 anos de idade com esquema vacinal completo	%	Indicador não pactuado em MT						
32	E	Proporção de óbitos infantis e fatais indígenas investigados	%	Indicador não pactuado em MT						
33	E	Proporção de óbitos maternos em mulheres indígenas investigados	%	Indicador não pactuado em MT						
34	E	Proporção de óbitos de mulheres indígenas em idade fértil (MIF) investigados.		Indicador não pactuado em MT						

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Objetivo 7.1- Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
35	U	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com cobertura vacinal alcançada.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	100,00





www.mt.gov.br

36	U	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	%	100,00	90,00	85,00	75,00	75,00	75,00	100,00
37	U	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	%	75,00	75,00	100,00	75,00	75,00	92,86	100,00
38	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	%	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
39	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	%	80,00	80,00	80,00	100,00	80,00	90,00	80,00
40	U	Número de casos de doença ou agravo relacionado ao trabalho notificados.	Nº. A	20	50	15	18	10	98	40
41	U	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas no município	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
42	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
43	E	Indicador 43a - Para municípios com menos de 50 mil habitantes: Número de indivíduos residentes, maiores de 15 anos, infectados pelo HIV e virgens de tratamento antirretroviral, com contagem inicial de CD4 abaixo de 200 cel/mm3. Indicador 43b - Para municípios com 50 mil ou mais habitantes: Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200cel/mm3	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
44	E	Número de testes sorológicos anti-HCV realizados	Nº. A	0	0	94	0	0	450	0
45	E	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90,00	85,00	82,00	82,00	93,33	90,00	72,00
46	E	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	%	90,00	95,00	75,00	73,00	90,00	95,00	100,00
47	E	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
48	E	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	%	80,00	95,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00
49	E	Proporção de escolares examinados para o tracoma no município	%	NSA	0	NSA	NSA	NSA	1,37	NSA
50	E	Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária	/1000	1,00	0,20	0	7,9	0,05	0,08	0,25
51	E	Número absoluto de óbitos por dengue	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
52	E	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Nº. A	38.812	27.724	10.700	46.852	19.820	94.488	14.860





Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
53	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	%	63,37	60,00	33,00	62,50	60,00	64,00	50,00

Diretriz 8 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
54	E	Percentual de municípios com o Sistema HORUS implantado ou enviado o conjunto de dados por meio do serviço WebService	%	100	100	100	0	0	100	100

Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
55	E	Proporção de serviços farmacêuticos da Atenção Básica estruturados no município	%	100	100	100	100	100	100	100





Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
56	E	Percentual de indústrias de medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária, no ano	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA

Diretriz 11 – Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
57	E	Proporção de ações de educação permanente realizadas e/ou implementadas	%	31,57	42,10	40,00	36,84	36,84	36,84	31,57
58	E	Proporção de novos e/ou ampliação de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família/Saúde Coletiva	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA
59	E	Proporção de novos e/ou ampliação de Programas de Residência médica em psiquiatria e multiprofissional em saúde mental	Nº. A	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA
60	E	Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados	Nº. A	4	4	3	3	3	5	3





Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 08 de 18 de junho de 2015.

A

Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – A Resolução CIT nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

III – A Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso;

IV – A Nota Técnica nº 041/DAÍ/SGEP/MS de 05 de agosto de 2013, que dispõe sobre as alterações das fichas de qualificação dos indicadores 7,8, 9,10 e 15 do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, dispostos na Resolução CIT nº 005/2013;

V – A Nota Técnica nº 043/DAÍ/SGEP/MS de 06/09/2013 que dispõe sobre a alteração dos indicadores 7, 9 e 14 e informações complementares para os indicadores 7, 8, 9, 10, 18 e 19;





VI – Nota Técnica 01/SUPS/SES-MT- 04 de junho de 2014 que apresenta as alterações, sobre os Indicadores de saúde a serem pactuados para 2014 e 2015;

VII – A Nota Técnica nº 70 DAI/SGEP/MS de 20 de junho de 2014, que trata de alterações das fichas de qualificação constantes no Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013 – 2015, visando orientar os entes federados sobre o processo de pactuação para o ano de 2014;

VIII – A Resolução CMS nº 10 de 16 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014 e 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CMS nº 09 de 06 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X - A Resolução CMS nº 003 de 21 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XI - A Resolução CMS nº 008 de 17 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Colniza, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XII - A Resolução CMS nº 009 de 14 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Resolução CMS nº 005 de 26 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juína, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do



planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Resolução CMS nº 010 de 11 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 18 de junho de 2015.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO I da Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 08 de 18 de junho de 2015

PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2015 Estado: Mato Grosso Regional de Saúde: Juína										
Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.										
Objetivo 1.1- Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
1	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	60,24	88,78	100	48,63	71,90	75,77	69,77
2	U	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB)	%	42,59	39,32	41,30	60,00	60,00	55,00	60,00
3	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	73,96	75,00	92,70	74,52	75,00	67,96	75,00
4	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	%	44,35	60,48	100,00	0	69,73	48,00	67,04
5	U	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	%	2,5	3,00	2,50	0	2,5	2,5	3,00
6	E	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	%	20,00	6,77	23,73	0	10,00	20,00	9,80

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						



www.mt.gov.br

7	U	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	/100	0,02	0,07	0,02	0,02	0,012	0,35	0,07
8	U	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	/100	2,76	5,84	1,00	2,6	1,94	2,00	2,86
9	E	Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente	/100	2,71	2,30	1,5	0,39	0,66	2,00	1,5
10	E	Razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade na população residente.	/1.000	0,12	0,62	0,80	0,38	0,35	0,15	1,32
11	E	Proporção de serviços hospitalares com contrato de metas firmado.	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA

Diretriz 2 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
12	U	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Nº. A	1	1	1	1	1	1	1
13	E	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	%	66,00	25,00	66,66	12,50	20,00	32,00	50,00
14	E	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	%	0	25,00	60,00	33,33	50,00	50,00	0
15	E	Proporção de óbitos, em menores de 15 anos, nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).	%	20,00	20,00	0	12,50	0	55,00	0
16	E	Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	%	60,50	49,54	NSA	47,61	38,64	75,00	NSA





Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 08 de 18 de junho de 2015.

A

Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 e 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II** – A Resolução CIT nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- III** – A Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso;
- IV** – A Nota Técnica nº 041/DAÍ/SGEP/MS de 05 de agosto de 2013, que dispõe sobre as alterações das fichas de qualificação dos indicadores 7,8, 9,10 e 15 do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, dispostos na Resolução CIT nº 005/2013;
- V** – A Nota Técnica nº 043/DAÍ/SGEP/MS de 06/09/2013 que dispõe sobre a alteração dos indicadores 7, 9 e 14 e informações complementares para os indicadores 7, 8, 9, 10, 18 e 19;







VI – Nota Técnica 01/SUPS/SES-MT- 04 de junho de 2014 que apresenta as alterações, sobre os Indicadores de saúde a serem pactuados para 2014 e 2015;

VII – A Nota Técnica nº 70 DAI/SGEP/MS de 20 de junho de 2014, que trata de alterações das fichas de qualificação constantes no Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013 – 2015, visando orientar os entes federados sobre o processo de pactuação para o ano de 2014;

VIII – A Resolução CMS nº 10 de 16 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014 e 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CMS nº 09 de 06 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X - A Resolução CMS nº 003 de 21 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XI - A Resolução CMS nº 008 de 17 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Colniza, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XII - A Resolução CMS nº 009 de 14 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Resolução CMS nº 005 de 26 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juína, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014-2015, com vistas ao fortalecimento do



planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIV - A Resolução CMS nº 010 de 11 de setembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que Dispõe sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2014, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena da Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 18 de junho de 2015.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT





ANEXO I da Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 08 de 18 de junho de 2015

PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2015 Estado: Mato Grosso Regional de Saúde: Juína										
Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.										
Objetivo 1.1- Utilização de mecanismos que propiciem à ampliação do acesso a atenção básica.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
1	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	60,24	88,78	100	48,63	71,90	75,77	69,77
2	U	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB)	%	42,59	39,32	41,30	60,00	60,00	55,00	60,00
3	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	%	73,96	75,00	92,70	74,52	75,00	67,96	75,00
4	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	%	44,35	60,48	100,00	0	69,73	48,00	67,04
5	U	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	%	2,5	3,00	2,50	0	2,5	2,5	3,00
6	E	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	%	20,00	6,77	23,73	0	10,00	20,00	9,80

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





www.mt.gov.br

7	U	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	/100	0,02	0,07	0,02	0,02	0,012	0,35	0,07
8	U	Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	/100	2,76	5,84	1,00	2,6	1,94	2,00	2,86
9	E	Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente	/100	2,71	2,30	1,5	0,39	0,66	2,00	1,5
10	E	Razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade na população residente.	/1.000	0,12	0,62	0,80	0,38	0,35	0,15	1,32
11	E	Proporção de serviços hospitalares com contrato de metas firmado.	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA

Diretriz 2 – Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
12	U	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	Nº. A	1	1	1	1	1	1	1
13	E	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	%	66,00	25,00	66,66	12,50	20,00	32,00	50,00
14	E	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	%	0	25,00	60,00	33,33	50,00	50,00	0
15	E	Proporção de óbitos, em menores de 15 anos, nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).	%	20,00	20,00	0	12,50	0	55,00	0
16	E	Cobertura do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	%	60,50	49,54	NSA	47,61	38,64	75,00	NSA



Objetivo 2.2 - Fortalecimento de mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS.									
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína
				Meta					
17	E	Proporção das internações de urgência e emergência reguladas.	%	Indicador Excluído					

Diretriz 3 – Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.									
Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.									
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína
				Meta					
18	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão	0,75	0,75	0,25	0,75	0,50	0,59
19	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão	0,06	0,07	0,01	0,01	0,01	0,01

Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade									
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína
				Meta					
20	U	Proporção de parto normal	%	45,90	45,90	46,00	36,82	51,92	25,00
21	U	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	%	65,00	68,00	68,00	56,20	75,00	75,00



www.mt.gov.br

22	U	Número de testes de sífilis por gestante	Razão	3,0	3	2	2	2	2	2,7
23	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Nº. A	0	2	1	0	0	1	0
24	U	Taxa de mortalidade infantil	/1000	3	3	2	7	2	8	2
25	U	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	100	100	100	100	100	100	100
26	U	Proporção de óbitos maternos investigados	%	100	100	100	100	100	100	100
27	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	%	100	100	100	100	100	100	100
28	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0

Diretriz 4 – Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
29	E	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial	/100.000	0	0	NSA	0	0	1,26	0

Diretriz 5 – Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						





30	U	Indicador 30a - Para município com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) Indicador 30b - Para município com 100 mil ou mais habitantes: Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	%	07	15	13	11	3	50	03
----	---	---	---	----	----	----	----	---	----	----

Diretriz 6 – Implementação do subsistema de atenção à saúde indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, e garantia do respeito às especificidades culturais.

Objetivo 6.1 - Articular o SUS com o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, com observância às práticas de saúde e às medicinas tradicionais, com controle social, garantindo o respeito às especificidades culturais.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
31	E	Percentual de crianças indígenas < 7 anos de idade com esquema vacinal completo	%	Indicador não pactuado em MT						
32	E	Proporção de óbitos infantis e fetais indígenas investigados	%	Indicador não pactuado em MT						
33	E	Proporção de óbitos maternos em mulheres indígenas investigados	%	Indicador não pactuado em MT						
34	E	Proporção de óbitos de mulheres indígenas em idade fértil (MIF) investigados.		Indicador não pactuado em MT						

Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Objetivo 7.1- Fortalecer a promoção e vigilância em saúde

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juina	Juruena
				Meta						
35	U	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com cobertura vacinal alcançada.	%	100,00	100,00	100,00	100,00	95,00	95,00	100,00





www.mt.gov.br

36	U	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	%	100,00	90,00	85,00	75,00	75,00	75,00	100,00
37	U	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	%	75,00	75,00	100,00	75,00	75,00	92,86	100,00
38	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	%	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
39	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	%	80,00	80,00	80,00	100,00	80,00	90,00	80,00
40	U	Número de casos de doença ou agravo relacionado ao trabalho notificados.	Nº. A	20	50	15	18	10	98	40
41	U	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas no município	%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
42	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
43	E	Indicador 43a - Para municípios com menos de 50 mil habitantes: Número de indivíduos residentes, maiores de 15 anos, infectados pelo HIV e virgens de tratamento antirretroviral, com contagem inicial de CD4 abaixo de 200 cel/mm3. Indicador 43b - Para municípios com 50 mil ou mais habitantes: Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 200cel/mm3	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
44	E	Número de testes sorológicos anti-HCV realizados	Nº. A	0	0	94	0	0	450	0
45	E	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90,00	85,00	82,00	82,00	93,33	90,00	72,00
46	E	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	%	90,00	95,00	75,00	73,00	90,00	95,00	100,00
47	E	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
48	E	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	%	80,00	95,00	80,00	80,00	100,00	80,00	80,00
49	E	Proporção de escolares examinados para o tracoma no município	%	NSA	0	NSA	NSA	NSA	1,37	NSA
50	E	Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária	/1000	1,00	0,20	0	7,9	0,05	0,08	0,25
51	E	Número absoluto de óbitos por dengue	Nº. A	0	0	0	0	0	0	0
52	E	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Nº. A.	38.812	27.724	10.700	46.852	19.820	94.488	14.860





Objetivo 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
53	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	%	63,37	60,00	33,00	62,50	60,00	64,00	50,00

Diretriz 8 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
54	E	Percentual de municípios com o Sistema HORUS implantado ou enviado o conjunto de dados por meio do serviço WebService	%	100	100	100	0	0	100	100

Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
55	E	Proporção de serviços farmacêuticos da Atenção Básica estruturados no município	%	100	100	100	100	100	100	100





Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
56	E	Percentual de indústrias de medicamentos inspecionadas pela Vigilância Sanitária, no ano	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA

Diretriz 11 – Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
57	E	Proporção de ações de educação permanente realizadas e/ou implementadas	%	31,57	42,10	40,00	36,84	36,84	36,84	31,57
58	E	Proporção de novos e/ou ampliação de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família/Saúde Coletiva	%	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA
59	E	Proporção de novos e/ou ampliação de Programas de Residência médica em psiquiatria e multiprofissional em saúde mental	Nº. A	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA	NSA
60	E	Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados	Nº. A	4	4	3	3	3	5	3



Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
61	U	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, cadastrados no CNES no município.	%	60,00	95,00	100,00	100,00	100,00	90,00	100,00

Objetivo 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
62	E	Número de Mesas ou espaços formais municipais de negociação permanente do SUS, implantados e/ou mantidos em funcionamento.	%	0	0	0	0	0	0	0

Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
63	U	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde	N. A.	1	1	1	1	1	1	1
64	U	Conselho de Saúde cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS	N. A.	1	1	1	1	1	1	1



Diretriz 13 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.										
Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.										
N	Tipo	Indicador	Unidade	Aripuanã	Brasnorte	Castanheira	Colniza	Cotriguaçu	Juína	Juruena
				Meta						
65	E	Número de Ouvidoria Implantada no município	Nº. A	1	1	1	0	0	1	0
66	E	Número absoluto do componente municipal do SNA estruturado	Nº. A	NSA	NSA	0	0	0	NSA	0
67	E	Numero de alimentações por ano no Banco de Preço em Saúde	Nº. A	0	1	1	0	1	0	1

